



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 305/2024,
de 06 de dezembro de 2024.

“Interrupção da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família”.

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA, respondendo pela Secretaria Municipal de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 078/24:

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de **06.12.2024**, da servidora pública municipal **Claudia Elisangela Wouters**, matrícula nº 1911, cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 001/2013, constante no Processo Administrativo nº 2289/24, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, em 06 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

22.10 **Álvaro Generali de Souza** **1995**
Respondendo pela Secretaria de Administração.